



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.865, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre medidas relativas ao enfrentamento da pandemia coronavírus (COVID-19).

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

**CONSIDERANDO** que o avanço do COVID-19 é uma realidade a ser enfrentada por toda a sociedade, e que a Organização mundial da Saúde classificou a situação mundial como pandemia;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível medidas efetivas e preventivas adicionais para a preservação da saúde pública no Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam excluídas das suspensões de atividades previstas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, as obras de construção civil com trabalhadores referentes a equipamentos de saúde pública, bem como aquelas, que embora privadas, possam ser utilizadas pelo Poder Público no enfrentamento da pandemia coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Para os fins de que trata a parte final do *caput*, compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais conjuntamente com Secretaria Municipal da Saúde verificar, em caso de necessidade pública, a existência de obra privada em andamento que possa ser utilizada no enfrentamento do COVID-19, para que seja emitida autorização de continuidade dos trabalhos, sendo obrigatório à empresa disponibilizar máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento) aos trabalhadores.

**Art. 2º** Fica delegado ao Comitê de Governança instituído pelo Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, enquanto perdurar a pandemia COVID-19, a autorização de todos os processos de compras no âmbito do Poder Executivo do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2020.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas